



Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2021

O Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado da Portaria nº 13.579/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 335/21, 2.174/97, 2.270/98, 3.314/10 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Prefeitura Municipal de Brusque sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
AGENTE DE DEFESA CIVIL	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;- Curso para condutores de Veículos Oficiais - CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;- Curso Básico (ou equivalente) sobre o funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres - S2ID - oferecido pela Escola Virtual do Governo;- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB;- Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira." (NR)

3-DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão realizadas junto ao setor de Recursos Humanos, 1º Andar da Prefeitura Municipal de Brusque – SC, localizada na Praça das Bandeiras, 77, Primeiro Andar, Centro, Brusque-SC, **no período de 09 a 18 de AGOSTO de 2021, de segunda a sexta feira**, no seguinte horário: das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs.
- 3.2- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das

informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.3- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Carteira Nacional de Habilitação AB;
- d) Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- e) Curso para condutores de Veículos Oficiais - CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- f) Curso Básico (ou equivalente) sobre o funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres - S2ID - oferecido pela Escola Virtual do Governo;

3.3.1- A não apresentação de qualquer um dos documentos e cursos acima, acarretará na não inscrição do candidato.

3.4- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado

3.5- Não será aceita inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceita inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.6- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

4.1- A prova realizar-se-á no dia **29 de AGOSTO de 2021, das 15h00min às 17h00min**, na cidade de Brusque – SC, em local a ser divulgado junto a listagem final de inscritos no dia 25 de Agosto de 2021.

4.2- Todos os protocolos de segurança, em virtude da Pandemia Covid – 19, vigentes à data de aplicação da prova deverão ser obedecidos.

4.3- Não será permitida a entrada e a permanência no local de Provas sem a máscara de proteção individual.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter escolaridade exigida para o cargo;

5.2- Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB;

5.3 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.5 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral, nos termos do Art. 209 da RLSM;

5.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.8- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

6- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 2.213,03 + R\$ 330,00 vale alimentação

*CADASTRO DE RESERVA.

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1- Agente de Defesa Civil:

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população.

Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres, bem como implementar os Núcleos de Defesa Civil Municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais.

Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados.

Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres.

Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros.

Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil.

Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias.

Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos.

Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração.

Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional.

Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

8- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

8.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de máscara de proteção individual que cubra nariz e boca, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

8.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

8.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 25 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada questão e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,4 (zero vírgula quatro) para cada questão;

8.5- É obrigatório o uso de máscara cobrindo totalmente o nariz e boca durante a realização da prova, devendo ser desclassificado o candidato que estiver sem a máscara, ou com ela abaixada.

Conhecimentos específicos:

Legislação: Lei nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Brusque e Estatuto do Servidor Público.

Atribuições do cargo de Agente de Defesa Civil.

Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos.

Conhecimentos gerais:

Conhecimentos gerais de Atualidades, Ética e Moral.

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Língua Nacional; Compreensão e interpretação de pequenos textos. Emprego de maiúsculas; Acentuação gráfica; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos sinais de pontuação e Grafia.

Matemática: Aritmética; Raciocínio Lógico; Equações; Razão e Proporção, Regra de três simples; Porcentagem; Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operação e representação; Análise combinatória, e probabilidade básica; Geometria analítica: ponto, reta e circunferência; Estatística básica.

8.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 06 (seis) pontos do total geral da nota;

8.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);

b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;

c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;

d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

8.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

8.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

8.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de acertos nas questões específica;
- b) candidato mais idoso;

10 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 20 de Agosto de 2021, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

10.2. - O candidato poderá interpor recurso da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, localizado na Praça das Bandeiras, 77, 1º andar, Centro, Brusque-SC, no dia 23 de Agosto de 2021, no seguinte horário: das 08h as 12h e das 14h as 17h.

11 - DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 - A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **25 de agosto de 2021**, em ordem alfabética sem classificação, juntamente dos locais e salas das provas, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **31 de agosto 2021**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso.

13.2- O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, localizada na Praça das Bandeiras, 77, 1º andar, Centro, Brusque-SC, **no dia 01 de Setembro de 2021**, no seguinte horário: das 08h as 12h e das 14h as 17h.

13.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14.- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia **08 de setembro de 2021**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e

ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência ;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federais, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;
- p) CPF de filhos e cônjuge.
- q) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- r) CNH, categoria AB, ou equivalente;
- s) Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- t) Curso para condutores de Veículos Oficiais - CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- u) Curso Básico (ou equivalente) sobre o funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres - S2ID - oferecido pela Escola Virtual do Governo;

15.2- Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de convocações publicados no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, que não comparecerem no prazo determinado para aceitação da vaga e entrega dos documentos perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na

conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

16.10- Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 03 de agosto de 2021.

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO - AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Fone Celular _____ E-mail _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

CNH _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

Para Uso dos Fiscais:

- Ficha de inscrição;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Carteira Nacional de Habilitação AB;
- Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), oferecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil ou Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- Curso para condutores de Veículos Oficiais - CVO, oferecido pela Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- Curso Básico (ou equivalente) sobre o funcionamento do Sistema Integrado e Informações de Desastres - S2ID - oferecido pela Escola Virtual do Governo;